



REGULAMENTO DA 2ª CORRIDA DO 15º BPM

Canoas/RS, junho de 2026

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO	3
CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS	3
CAPÍTULO III – DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL	3
CAPÍTULO IV – DAS MODALIDADES, DAS CATEGORIAS, DOS PERCURSOS E DA PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E DOS PAGAMENTOS	5
CAPÍTULO VI - DO KIT, DO NÚMERO DE PEITO E DO CHIP DE CRONOMETRAGEM	5
CAPÍTULO VII – DA PROGRAMAÇÃO E DA ORDEM DE LARGADA	6
CAPÍTULO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO	6
CAPÍTULO IX – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, DA SEGURANÇA E DO APOIO	7
CAPÍTULO X – DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E DE CONDUTA	7
CAPÍTULO XI – DO GUARDA-VOLUMES E DOS BENS PESSOAIS	8
CAPÍTULO XII – DA DIVULGAÇÃO, DO USO DE IMAGEM E DOS DIREITOS AUTORAIS	8
CAPÍTULO XIII – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)	9
CAPÍTULO XIV DA SUSPENSÃO, DO ADIAMENTO E DO CANCELAMENTO.....	9
CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10
CAPÍTULO XVI – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE	10
ANEXO ÚNICO – TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE	12

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO

Art. 1º. Este Regulamento estabelece as normas gerais aplicáveis à 2ª Corrida do 15º Batalhão de Polícia Militar, evento esportivo promovido pelo 15º BPM, com sede no Município de Canoas/RS.

Art. 2º. A 2ª Corrida do 15º BPM possui caráter esportivo, recreativo e institucional, compreendendo provas de corrida, observadas as condições previstas neste Regulamento.

Art. 3º. O evento será promovido e organizado pelo 15º Batalhão de Polícia Militar, podendo contar com o apoio de entidades públicas e privadas, patrocinadores, apoiadores e parceiros operacionais.

Art. 4º. A Comissão Organizadora é o órgão responsável pela coordenação geral do evento, competindo-lhe planejar, executar, fiscalizar, deliberar e decidir sobre as questões administrativas, técnicas e operacionais relacionadas à prova.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será composta pelo Major PM Roehrs, pelo Capitão PM Renam e pela 2ª Sargento PM Tatiana, sem prejuízo da designação de outros colaboradores para atividades específicas.

Art. 5º. Compete à Comissão Organizadora:

I - coordenar a execução do evento e adotar as medidas necessárias ao seu regular desenvolvimento;

II - prover, em conjunto com os setores e unidades responsáveis, os recursos humanos, materiais e logísticos necessários à realização da prova;

III - definir, divulgar e fiscalizar o cumprimento das normas deste Regulamento;

IV - deliberar sobre casos omissos, intercorrências, recursos, impugnações e situações extraordinárias;

V - alterar a programação, os percursos ou demais condições do evento, quando necessário à segurança, à legalidade ou à adequada execução da prova.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 6º. São objetivos da 2ª Corrida do 15º BPM:

I - fomentar a integração entre a Brigada Militar e a comunidade local, proporcionando ambiente de esporte, lazer e convivência;

II - promover a prática de atividades físicas de forma segura, saudável e orientada;

III - estimular a participação de corredores, caminhantes, crianças, adolescentes e integrantes da comunidade em geral, respeitadas as faixas etárias e as condições previstas neste Regulamento;

IV - fortalecer parcerias com grupos de corrida, associações esportivas, órgãos de segurança pública, instituições locais e demais apoiadores;

V - valorizar o papel institucional do 15º BPM na aproximação comunitária e na promoção de ações preventivas e integradoras.

CAPÍTULO III – DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL

Art. 7º. O evento será realizado no dia 22 de agosto de 2026, com concentração na sede do 15º BPM, localizada na Avenida Santos Ferreira, nº 4321, bairro Estância Velha, Canoas/RS.

Art. 8º. A programação terá início às 14h, e as largadas observarão os horários previstos neste Regulamento, salvo alteração motivada por razões técnicas, operacionais, climáticas, de segurança ou de força maior.

CAPÍTULO IV – DAS MODALIDADES, DAS CATEGORIAS, DOS PERCURSOS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 9º. A 2ª Corrida do 15º BPM será composta pelas seguintes modalidades:

I - corrida adulta, nas distâncias de 3 km, 5 km e 10 km;

II corrida Kids, com percursos compatíveis com as faixas etárias definidas neste Regulamento.

Art. 10. A participação nas provas adultas será admitida a partir de 16 anos, considerando-se, para fins de categoria, o ano de nascimento do participante.

§ 1º. Participantes com 16 e 17 anos somente poderão participar das distâncias de 3 km e 5 km, mediante autorização expressa de responsável legal, nos termos do Anexo Único.

§ 2º. O Termo de Autorização e Responsabilidade para Participação de Menor de Idade deverá ser entregue na retirada do kit, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal.

Art. 11. As categorias adultas serão divididas por naipe masculino e feminino, conforme a faixa etária do participante no ano de realização do evento.

CATEGORIA	MASCULINO	FEMININO
A	16 e 17 anos	16 e 17 anos
B	18 a 24 anos	18 a 24 anos
C	25 a 29 anos	25 a 29 anos
D	30 a 34 anos	30 a 34 anos
E	35 a 39 anos	35 a 39 anos
F	40 a 44 anos	40 a 44 anos
G	45 a 49 anos	45 a 49 anos
H	50 a 54 anos	50 a 54 anos
I	55 a 59 anos	55 a 59 anos
J	60 a 64 anos	60 a 64 anos
K	65 a 69 anos	65 a 69 anos
L	70 a 74 anos	70 a 74 anos
M	75 anos ou mais	75 anos ou mais

Art. 12. A Corrida Kids será realizada dentro da sede do 15º BPM ou em área delimitada pela organização, com as seguintes faixas etárias e distâncias aproximadas:

FAIXA ETÁRIA	DISTÂNCIA APROXIMADA
3 e 4 anos	50 m
5 e 6 anos	100 m
7 e 8 anos	200 m
9 e 10 anos	300 m
11 e 12 anos	400 m
13 a 15 anos	500 m

Art. 13. Os percursos oficiais das modalidades de corrida serão definidos pela Comissão Organizadora e divulgados no site oficial e/ou em outro canal indicado para o evento.

Art. 14. É responsabilidade do participante conhecer previamente o percurso, observar a sinalização e cumprir integralmente o trajeto oficial da prova.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

Art. 15. As inscrições estarão abertas até o dia 12 de agosto de 2026 e deverão ser realizadas por meio do site <https://www.corrida15bpm.com.br/>.

Art. 16. Poderá ser estabelecido limite máximo de participantes, conforme a capacidade estrutural, operacional e de segurança do evento, podendo as inscrições ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite definido.

Art. 17. Os valores de inscrição observarão a seguinte tabela:

CATEGORIA DE INSCRIÇÃO	VALOR
Público em geral e integrantes da segurança pública, abrangendo Brigada Militar, Corpo de Bombeiros Militar e órgãos congêneres, como Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Penal, Guarda Municipal e demais forças vinculadas à segurança pública.	R\$ 89,90
Grupos de corrida, a cada 10 (dez) inscritos: desconto de 10% sobre o valor individual da inscrição.	R\$ 80,90
Kids.	R\$ 50,00

Art. 18. Serão admitidas alterações de distância ou de modalidade até o dia 12 de agosto de 2026, observadas a disponibilidade de vagas e a viabilidade técnica.

Art. 19. Não serão realizadas inscrições no dia do evento, salvo deliberação expressa da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – DO KIT, DO NÚMERO DE PEITO E DO CHIP DE CRONOMETRAGEM

Art. 20. O kit do participante será composto de sacochila, camiseta, número de peito, chip de cronometragem, brindes, materiais promocionais e demais itens previamente definidos pela organização.

Art. 21. A retirada dos kits ocorrerá na sede do 15º Batalhão de Polícia Militar, localizada na Avenida Santos Ferreira, nº 4321, bairro Estância Velha, Canoas/RS, nos seguintes dias e horários:

I - dia 20 de agosto de 2026: das 14h às 18h;

II - dia 21 de agosto de 2026: das 9h às 12h e das 14h às 18h;

III - dia 22 de agosto de 2026: das 14h às 16h.

Art. 22. A retirada do kit deverá ser realizada mediante apresentação de documento oficial de identificação ou comprovante de inscrição.

§ 1º A retirada por terceiro será permitida mediante apresentação do comprovante de inscrição do atleta e de documento de identificação do responsável pela retirada.

§ 2º No caso de participante menor de idade, deverá ser apresentado o Termo de Autorização e Responsabilidade previsto no Anexo Único, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal.

Art. 23. Não serão entregues kits após a realização do evento, salvo decisão excepcional da Comissão Organizadora.

Art. 24. A camiseta, quando integrante do kit, terá disponibilidade de tamanhos limitada ao estoque existente no momento da retirada, não sendo garantida a escolha de tamanho ao participante que comparecer tardiamente.

Art. 25. O número de peito e o chip eletrônico são pessoais, obrigatórios e intransferíveis, sendo vedada sua cessão, troca ou utilização por outro participante, sob pena de desclassificação dos envolvidos.

Art. 26. O número de peito deverá ser utilizado de forma visível, na parte frontal do corpo, preferencialmente na altura do tórax, sem rasuras, cortes, dobras, alterações ou obstruções que dificultem sua identificação ou leitura pelo sistema de cronometragem.

Art. 27. O participante que não utilizar corretamente o número de peito ou o chip eletrônico poderá não ter seu tempo registrado, ficando a organização isenta de responsabilidade pela ausência de marcação.

Art. 28. Poderão existir pontos de controle eletrônico, tapetes de cronometragem, fiscais de percurso, registros fotográficos, filmagens e demais meios técnicos destinados à conferência da regularidade do percurso e dos resultados.

CAPÍTULO VII – DA PROGRAMAÇÃO E DA ORDEM DE LARGADA

Art. 29. A programação preliminar do evento observará os seguintes horários:

HORÁRIO	ATIVIDADE
15h	Encerramento do recebimento de objetos no guarda-volumes
16h	Largada das provas de 3 km, 5 km e 10 km
16h30min	Largada da Corrida Kids
17h30min	Início da cerimônia de premiação

Art. 30. Os horários de largada poderão sofrer alterações em razão do número de inscritos, das condições climáticas, da segurança pública, do tráfego, de falhas de comunicação, de interrupção de energia, de necessidade técnica ou de motivo de força maior.

Art. 31. Os atletas deverão estar no local de largada com antecedência mínima de 60 minutos, a fim de receberem as orientações finais e se posicionarem adequadamente.

CAPÍTULO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

Art. 32. A classificação geral das provas de 3 km, 5 km e 10 km será realizada por ordem de chegada, considerando-se o tempo bruto dos atletas, separadamente por naipe masculino e feminino.

Art. 33. Entende-se por tempo bruto o intervalo compreendido entre o sinal oficial de largada e o momento em que o atleta cruza a linha de chegada.

Art. 34. A classificação por faixas etárias será realizada considerando-se o tempo líquido dos atletas.

Art. 35. Entende-se por tempo líquido o intervalo entre a passagem do atleta pelo tapete de largada e sua passagem pela linha de chegada.

Art. 36. Em caso de empate na classificação geral ou por categorias, será considerado melhor classificado o atleta de maior idade, observados o tempo bruto para a classificação geral e o tempo líquido para as categorias.

Art. 37. A premiação observará os seguintes critérios:

I - os 3 primeiros colocados gerais nas provas adultas de 3 km, 5 km e 10 km, nos naipes masculino e feminino, receberão troféus;

II - os 3 primeiros colocados por faixa etária nas provas adultas de 3 km, 5 km e 10 km, nos naipes masculino e feminino, receberão medalhas ou premiação definida pela organização;

III - a Corrida Kids terá caráter participativo, podendo haver medalha de participação, sem prejuízo de critérios específicos divulgados pela organização.

Art. 38. Os atletas que fizerem jus à premiação por classificação deverão comparecer ao pódio assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a respectiva categoria for chamada.

Art. 39. As premiações de classificação que não forem retiradas no dia do evento poderão ser retiradas na sede do 15º BPM, no prazo de até 7 dias úteis, mediante prévio contato com a organização.

Art. 40. Os resultados oficiais serão divulgados após conferência da equipe responsável pela cronometragem, preferencialmente em até 48 horas após o evento, no site oficial ou em canal indicado pela organização.

CAPÍTULO IX – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, DA SEGURANÇA E DO APOIO

Art. 41. Ao se inscrever e participar do evento, o atleta declara estar em condições físicas e psicológicas adequadas, assumindo a responsabilidade por sua saúde, aptidão e decisão de participar da prova.

Art. 42. A organização não disponibilizará exame médico prévio aos participantes, cabendo a cada atleta buscar avaliação profissional quando entender necessário.

Art. 43. A Comissão Organizadora, a equipe médica ou os fiscais de prova poderão impedir a largada, suspender a participação ou retirar da prova o participante que apresente sinais de risco, comportamento inadequado, descumprimento do Regulamento ou condição incompatível com a segurança do evento.

Art. 44. Haverá serviço de atendimento de emergência e ambulância para primeiros socorros, sendo que a continuidade do tratamento, a remoção, a internação ou o atendimento especializado não serão de responsabilidade da organização.

Art. 45. O atleta, seu acompanhante ou responsável legal poderá optar por outro sistema de atendimento, eximindo a organização de responsabilidade pela remoção, transferência e continuidade do tratamento.

Art. 46. A segurança da prova contará com apoio dos órgãos competentes, sinalização e orientação aos participantes, conforme planejamento operacional do evento.

Art. 47. Ao longo do percurso haverá pontos de hidratação com água e, ao final da prova, poderão ser disponibilizados água, frutas ou outros itens aos participantes regularmente inscritos, conforme disponibilidade.

CAPÍTULO X – DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E DE CONDUTA

Art. 48. A participação do atleta é estritamente individual, sendo vedado o auxílio de terceiros ou o uso de qualquer recurso destinado a obter vantagem indevida, salvo quando previamente autorizado pela Comissão Organizadora.

Art. 49. É proibido o acompanhamento de atletas por treinadores, assessorias, amigos ou terceiros em bicicletas, motocicletas, veículos ou outros meios de *pacing* não autorizados, sob pena de desclassificação.

Art. 50. O atleta deverá percorrer integralmente o trajeto oficial, passar por todos os pontos de controle e observar as orientações da organização, dos fiscais, da equipe médica e dos agentes de segurança.

Art. 51. O atleta que não cumprir integralmente o percurso, deixar de passar pelos pontos de controle, apresentar inconsistência relevante no registro de cronometragem ou utilizar percurso irregular poderá ser desclassificado.

Art. 52. Não será permitido acessar áreas do evento por caminhos não sinalizados, pular grades, faixas, cavaletes ou barreiras, nem ingressar na pista em local ou momento não autorizado.

Art. 53. O atleta que empurrar, obstruir, agredir, ameaçar ou utilizar qualquer meio para impedir a progressão de outro participante estará sujeito à desclassificação, sem prejuízo das medidas administrativas, civis ou criminais cabíveis.

Art. 54. O participante que voluntariamente deixar o percurso oficial não poderá retornar à corrida para fins de classificação.

Art. 55. O atleta deverá retirar-se imediatamente da prova quando assim determinado pela equipe médica, por fiscal de percurso ou pela Comissão Organizadora.

Art. 56. Para fins de chegada, os atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do tronco atingir o plano vertical da borda anterior da linha de chegada, excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos e pés.

Art. 57. O descumprimento de regras básicas de respeito, urbanidade, boa conduta e convivência poderá acarretar advertência, retirada do evento, desclassificação ou outras medidas cabíveis, inclusive com base na legislação aplicável.

CAPÍTULO XI – DO GUARDA-VOLUMES E DOS BENS PESSOAIS

Art. 58. Será disponibilizado guarda-volumes como serviço de cortesia, preferencialmente na região de largada e chegada, destinado ao recebimento de objetos compatíveis com a estrutura do evento.

Art. 59. O recebimento de objetos no guarda-volumes poderá ser encerrado antes das largadas, conforme programação do evento.

Art. 60. Recomenda-se que os participantes não deixem bens de alto valor, tais como relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques, cartões, documentos originais ou valores em espécie.

Art. 61. Por se tratar de serviço de cortesia, a organização não se responsabiliza por extravio, dano, perda ou furto de objetos deixados no guarda-volumes, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legalmente previstas.

Art. 62. O guarda-volumes será desativado 30 minutos após o término da cerimônia de premiação, ou em horário diverso previamente informado pela organização.

CAPÍTULO XII – DA DIVULGAÇÃO, DO USO DE IMAGEM E DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 63. Durante o evento poderão ser realizadas fotografias, filmagens, gravações e transmissões para fins institucionais, informativos, promocionais, jornalísticos ou publicitários relacionados à 2ª Corrida do 15º BPM.

Art. 64. Ao se inscrever e participar do evento, o participante autoriza, de forma livre, informada e inequívoca, o uso de sua imagem, voz e nome para as finalidades relacionadas ao evento, sem ônus aos organizadores, patrocinadores, apoiadores ou meios de comunicação autorizados.

Art. 65. No caso de menores de idade, a autorização para uso de imagem deverá ser formalizada por responsável legal, nos termos do Anexo Único.

Art. 66. As fotografias e registros do evento poderão ser disponibilizados em site oficial, redes sociais, materiais institucionais ou canais de divulgação vinculados à organização.

Art. 67. Todos os direitos autorais relativos à identidade do evento, aos materiais oficiais e a este Regulamento pertencem ao 15º BPM, ressalvados direitos de terceiros formalmente licenciados ou autorizados.

CAPÍTULO XIII – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Art. 68. Os dados pessoais dos participantes serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, exclusivamente para finalidades relacionadas à organização, execução, segurança, comunicação, divulgação de resultados e promoção do evento.

Art. 69. Poderão ser coletados dados como nome, CPF, RG, data de nascimento, endereço, telefone, e-mail, categoria, equipe, informações necessárias à inscrição, imagens, vídeos e demais dados indispensáveis à execução do evento.

Art. 70. Os dados pessoais poderão ser compartilhados com fornecedores e parceiros estritamente necessários à realização da corrida, especialmente empresa de cronometragem, plataforma de inscrição, seguradora, equipe médica, apoiadores operacionais e órgãos públicos competentes, observadas as finalidades informadas e a legislação aplicável.

Art. 71. Para participantes menores de 18 anos, o consentimento para tratamento de dados pessoais deverá ser fornecido por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal, de forma específica e destacada, conforme o art. 14 da LGPD, mediante assinatura do termo constante do Anexo Único.

Art. 72. Os participantes ou seus responsáveis legais poderão solicitar acesso, correção, atualização, eliminação de dados ou exercer os demais direitos previstos na LGPD, por meio do e-mail 15bpm-comsoc@bm.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 98453-0898.

Art. 73. A inscrição e a participação no evento implicam ciência e concordância com as regras de tratamento de dados pessoais previstas neste Regulamento, sem prejuízo de informações complementares disponibilizadas no ato de inscrição.

CAPÍTULO XIV – DA SUSPENSÃO, DO ADIAMENTO E DO CANCELAMENTO

Art. 74. A Comissão Organizadora poderá suspender, adiar ou cancelar a prova, iniciada ou não, por motivo de segurança pública, risco aos participantes, condições climáticas severas, vandalismo, determinação de autoridade competente, força maior, caso fortuito ou outra situação que comprometa a realização segura do evento.

Art. 75. A decisão de suspensão, adiamento ou cancelamento será comunicada aos inscritos pelos canais oficiais disponíveis, tais como site do evento, e-mail, redes sociais do 15º BPM ou outros meios utilizados pela organização.

Art. 76. Caso a prova seja suspensa após iniciada por motivo de segurança ou força maior, a Comissão Organizadora deliberará sobre a validade dos resultados, continuidade, encerramento ou demais medidas aplicáveis, observadas as circunstâncias do caso concreto.

Art. 77. O evento poderá ocorrer sob chuva ou condições climáticas ordinárias, desde que não haja risco à segurança dos participantes, do público, das equipes de apoio ou da organização.

Art. 78. Os participantes assumem os custos pessoais decorrentes de deslocamento, hospedagem, alimentação, preparação e demais despesas vinculadas à participação no evento, não cabendo à organização ressarcimento por suspensão, adiamento ou cancelamento decorrente das hipóteses previstas neste capítulo, salvo disposição legal em contrário ou decisão expressa da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 79. As provas serão encerradas 2 horas após a largada da primeira prova adulta, salvo alteração definida pela Comissão Organizadora.

Art. 80. A Comissão Organizadora poderá recusar a inscrição de pessoa que não atenda às condições deste Regulamento ou que adote conduta incompatível com a segurança e a finalidade do evento.

Art. 81. Dúvidas, informações técnicas e solicitações deverão ser encaminhadas ao canal oficial a ser divulgado pela organização, especialmente e-mail, site ou plataforma de inscrição.

Art. 82. Este Regulamento poderá ser alterado, total ou parcialmente, a critério da Comissão Organizadora, devendo as alterações relevantes ser comunicadas aos participantes pelos canais oficiais disponíveis.

Art. 83. Os casos omissos e as situações extraordinárias serão decididos pela Comissão Organizadora de forma soberana no âmbito administrativo do evento, sem prejuízo das vias legais cabíveis.

Art. 84. Ao se inscrever na 2ª Corrida do 15º BPM, o participante declara conhecer, aceitar e cumprir integralmente este Regulamento e as decisões da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XVI – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

Art. 85. O Termo de Responsabilidade integra este Regulamento e será aceito pelo participante no ato da inscrição, sem prejuízo de assinatura física ou eletrônica quando exigida pela organização.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

Eu, participante identificado no cadastro de inscrição da 2ª Corrida do 15º BPM, declaro, para os devidos fins, que:

1. li, compreendi e aceito integralmente o Regulamento Oficial do evento;
2. estou ciente de que participarei de prova de corrida ou atividade esportiva com distância e percurso previamente definidos ou divulgados pela organização;

3. declaro estar em plenas condições físicas e psicológicas para participar do evento, inexistindo recomendação médica que me impeça de praticar atividade física;

4. assumo, por livre e espontânea vontade, os riscos inerentes à participação na prova, incluindo quedas, lesões, mal súbito, invalidez, morte, danos materiais e demais intercorrências possíveis em atividade esportiva;

5. responsabilizo-me por meus dados cadastrais, por minha condição de saúde e pela decisão de participar da prova;

6. comprometo-me a cumprir as orientações da Comissão Organizadora, da equipe médica, dos fiscais de percurso e dos agentes de segurança;

7. estou ciente de que poderei ser impedido de largar, retirado da prova ou desclassificado em caso de descumprimento do Regulamento, conduta inadequada, risco à segurança ou orientação médica;

8. autorizo o uso de minha imagem, voz e nome para fins institucionais, informativos, promocionais, jornalísticos e publicitários relacionados ao evento, nos termos deste Regulamento;

9. estou ciente de que não devo portar ou utilizar, nas áreas do evento, materiais publicitários, promocionais, políticos ou objetos que possam comprometer a segurança, salvo autorização prévia e expressa da organização;

10. estou ciente de que sou responsável por obter as informações oficiais do evento nos canais divulgados pela Comissão Organizadora;

11. compreendi e concordo com todas as disposições deste Termo, isentando a organização, seus colaboradores, apoiadores e patrocinadores de responsabilidades não atribuíveis por lei, sem prejuízo dos direitos legalmente assegurados.

Canoas/RS, ____ de _____ de 2026.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____, responsável legal, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente em _____, autorizo a participação do(a) _____ menor _____, nascido(a) em ____/____/____, na 2ª Corrida do 15º BPM, a ser realizada em 22 de agosto de 2026, na cidade de Canoas/RS.

Declaro estar ciente e de acordo com o Regulamento Oficial do evento, incluindo as regras de participação, segurança, uso de imagem e proteção de dados pessoais.

Autorizo, de forma livre, informada e inequívoca, a coleta e o tratamento dos dados pessoais do(a) menor para fins de inscrição, comunicação, organização, segurança, cronometragem, divulgação de resultados e promoção do evento, conforme previsto no Regulamento e na Lei Federal nº 13.709/2018.

Declaro que o(a) menor está em condições físicas e psicológicas adequadas para participar da atividade esportiva, não havendo, até onde é de meu conhecimento, recomendação médica que o(a) impeça de praticar atividade física.

Assumo integral responsabilidade pela autorização concedida, pela veracidade das informações prestadas e pelo acompanhamento do(a) menor, quando exigido pela organização, ciente dos riscos inerentes à atividade esportiva.

Estou ciente de que a participação é voluntária e de que a organização poderá impedir a participação ou retirar o(a) menor da atividade caso identifique risco à segurança, descumprimento do Regulamento ou ausência dos documentos exigidos.

Canoas/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal: _____

Telefone/e-mail para contato: _____

Documento apresentado na retirada do kit: _____